



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos - Bahia

ANO XIII - Edição Nº 286

BAHIA - 26 de Setembro de 2025 - Sexta-feira

## Atos Administrativos

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos publica:

- **DECRETO Nº 071/2025, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS-BAHIA.**

### Regulamentações

- **LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000** - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição.
- **LEI Nº 12.527/2011** - Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei no 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.
- **LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021** - Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Esta Lei estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.



Este documento está disponibilizado no site: [www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br](http://www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**Imprensa Oficial**

**DECRETO Nº 071/2025, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.**

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS-BAHIA”.**

O PREFEITO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, na forma prevista na Lei Orgânica do município de Oliveira dos Brejinhos e da Lei Municipal nº 09/2005, alterada pela Lei nº 06/2009, alterada pela Lei 73/2016, que dispõe sobre a Política de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, e da outras providências,

CONSIDERANDO a Resolução de nº 07 de 17 de dezembro de 2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que regulamenta o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e deste Município.

CONSIDERANDO que o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente tem por objetivo facilitar a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados ao desenvolvimento das Ações de atendimento à criança e ao adolescente.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeada como Gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e dos Adolescente - FMDCA, CNPJ 36.082.864/0001-47, a Senhora SIMONE ALMEIDA DOS SANTOS, CPF: 706.287.425-68, Secretária Municipal de Assistência Social de Oliveira dos Brejinhos-BA

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de setembro de 2025.

CLERISTON UAIDE REIS GUEDES PEREIRA  
Prefeito